

Lei N° 326

Autoriza o Poder Executivo a Autorizar o Funcionamento e Instalação de um Posto Avançado do Banco do Brasil e Dá Outras Providências

Freddino Roche, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a câmara municipal votou e em parceria a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder licença para instalação e funcionamento de um Posto Avançado do Banco do Brasil S/A, em Rio Fortuna, objetivando melhores atendimentos aos agricultores do nosso município.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em  
07 de junho de 1982.

Freddino Roche  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado a Presente Lei  
nesta Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Secretário